



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 02/2010, (Referente ao Pregão 01/2010, originado do processo administrativo 205/2009) integrante do Processo Administrativo nº 1627/2010 cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra especializada celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Limpel Serviços Gerais Ltda.

Processo nº 1627/2010.

Cláusula Primeira - Das Partes

O Ministério Público do estado do Piauí, através da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, representado por Antônio Gonçalves Vieira, na qualidade de Procurador Geral de Justiça, com competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93 e Limpel Serviços Gerais Ltda, doravante denominada contratada, C.N.P.J nº 97.336.895/0001-71, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 595, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, representada neste ato por Elias Pessoa Sobrinho, CPF: 337.272.953-68.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a redução de 06 (seis) motoristas no quantitativo previsto no contrato 02/2010 firmado com a empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA,, com base no § 1º, alínea "b" do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do valor

O valor pago pelos serviços prestados pela Empresa Limpel Serviços Gerais passa a ser de R\$ 30.515,00 (Trinta mil quinhentos e quinze reais) mensais.

Cláusula Quarta - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01/01/2011.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

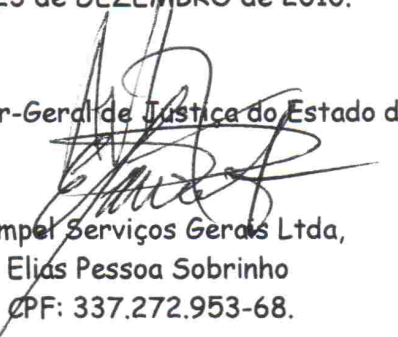
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

TERESINA, 23 de DEZEMBRO de 2010.

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí


Limpel Serviços Gerais Ltda,
Elias Pessoa Sobrinho
CPF: 337.272.953-68.

Testemunha Sergio Ricardo R-Silva - CPF - 463.292.183/15

Testemunha Thelu Veruinh Jacob - CPF: 905.378.153/8



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 001/2011 – PJE/ES
Teresina, 07 de janeiro de 2011.

O Promotor de Justiça de Fundações Entidades de Interesse Social, no uso de suas atribuições, com fulcro na CF/88, art. 127, I e 129; arts. 6º e 8º, da LC nº 75/93; arts. 25 e 80, da Lei nº 8626/93; arts. 62 e ss., do Código Civil; e art. 46, da LCE nº 12/93 e

Considerando que a Promotoria de Justiça de Fundações tem o dever de zelar pelo bom funcionamento das fundações sob sua fiscalização;

Considerando, outrossim, a prestação de contas da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí, com sede nesta Capital, referente ao exercício de 2005 a 2009;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas da mesma, determinando, de início, as seguintes providências: Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos referentes à prestação de contas

apresentada pela entidade; Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial; Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos. Nomeio para secretariar os presentes autos as funcionárias Cristiane Lage Fortes e Lia Raquel Neiva Nunes. JOSÉ HAMILTON BEZERRA LIMA, Promotor de Justiça em exercício, 25ª Promotoria de Justiça de Teresina.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

a) Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 02/2010, firmado em 23 de dezembro de 2010, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Limpel Serviços Gerais Ltda, C.N.P.J 97.3363895/0001-71;

b) Objeto: redução de 06 (seis) motoristas no quantitativo previsto no contrato 02/2010 firmado com a empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, com base no § 1º, alínea "b" do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

c) Processo Administrativo: 1627/2010;

d) Vigência: a partir de 01/01/2011;

e) Valor: O valor pago pelos serviços prestados pela Empresa Limpel Serviços Gerais passa a ser de R\$

30.515,00 (Trinta mil quinhentos e quinze reais) mensais.

f) Signatários: pelo contratado, Elias Pessoa Sobrinho, CPF: 337.272.953-68, e pelo contratante, Antônio Gonçalves Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí. (11)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Vice-Presidente

Desa. Rosimar Leite Carneiro

Corregedor Geral da Justiça

Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno

Todas as quintas-feiras do mês

9:00 Plenário, 3º andar

Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura (Presidente)
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Corregedora Geral da Justiça)
Des. José Ribamar Oliveira
Desa. Rosimar Leite Carneiro (Vice-Presidente)
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Valério Neto Chaves Pinto
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes

1a. Câmara Especializada Cível

Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Dr. Othon Mário José Lustosa Torres (Juiz convocado)

1a. Câmara Especializada Criminal

Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desa. Rosimar Leite Carneiro
Des. Valério Neto Chaves Pinto

2a. Câmara Especializada Cível

Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal

Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins

3a. Câmara Especializada Cível

Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Dr. José Francisco do Nascimento (Juiz convocado)

Câmaras Reunidas Cíveis

3ª segunda-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Othon Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira
Dr. José Francisco do Nascimento (Juiz convocado)

Câmaras Reunidas Criminais

2ª segunda-feira do mês 9:00 Térreo

Desa. Rosimar Leite Carneiro
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Valério Neto Chaves Pinto
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830